



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 839

De 26 de dezembro de 2017.

Denomina ruas do Loteamento Alto da Colina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Os logradouros do Loteamento Alto da Colina ficam denominados nos termos desta Lei.

Art. 2º As ruas atualmente identificadas pelas letras A, B, C, D, E e F, passam a ter as seguintes denominações:

I – Rua Lindaura Bispo de Oliveira, atual rua “A”, trecho da estrada vicinal que interliga a estrada vicinal de Conceição do Coité para Casas Populares à localidade do Carimbó, ao longo do loteamento;

II – Rua Gilberto Lopes da Silva, atual rua “F”, perpendicular à estrada do Carimbó, ao longo do loteamento;

III - Rua Normando Lopes Rodrigues, atual rua “G”, trecho da estrada vicinal Conceição do Coité para Casas Populares;

IV - Rua Antônio Cirino Gomes, atual Rua “B”, rua paralela Lindaura Bispo de Oliveira, que interliga a rua Gilberto Lopes da Silva a Normando Lopes Rodrigues;

V - Rua Alan Kardeck, atual rua “C”, rua paralela Antônio Cirino Gomes, que interliga a rua Gilberto Lopes da Silva a Manoel Cordeiro de Oliveira;

VI - Rua Manoel Cordeiro de Oliveira, atual “D”, rua reta concorrente à Alan Kardeck, que interliga a rua Gilberto Lopes da Silva a Normando Lopes Rodrigues.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 26 de dezembro de 2017.

Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal